



LEI Nº 2.182, de
17 de OUTUBRO de 1990

Introduz alteração na Lei Municipal nº 2.103, de 30 de outubro de 1989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - O "caput" do inciso "I", do artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.103, de 30 de outubro de 1989, passa a ter a seguinte redação:


"Artigo 6º - ...

I - De até 250% (duzentos e cinquenta por cento) do nível inicial da respectiva carreira."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de Outubro de 1990.-


- ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES -
PREFEITO


- SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXII.